



LEI N° 1.341/08

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para construção de um barracão pré-moldado para alojamento de bovinos no Parque de Exposições, conforme Convênio nº 79/2008/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.482.0016.1.056 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 105.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente o Convênio nº 80/2008/Ministério da Defesa/PCN, no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais);

II – Contrapartida do Município de Espigão do Oeste no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), utilizando o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações prevista e realizada, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento